



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE N° 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

EDITAL N° 01/COREME/2014

(Alterado conforme Edital de Retificação N° 02/COREME/2014)

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Artigo 2º da Lei n. 6932 e a Resolução CNRM n. 04/2007 de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica, abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para Residência Médica para o ano de 2015, nas especialidades e quantitativos de vagas abaixo especificadas, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./Fax(48) 3721-9200, www.residenciamedica.ufsc.br e-mail residenciamedica@coperve.ufsc.br, Florianópolis – SC.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas oferecidas nas especialidades discriminadas no quadro abaixo, oferecidas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - HU/UFSC:

ESPECIALIDADES	VAGAS
ACUPUNTURA	01
ANESTESIOLOGIA	02
CIRURGIA GERAL	04
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	03
CIRURGIA PLÁSTICA	02
CIRURGIA VASCULAR	01
CLÍNICA MÉDICA	07
DERMATOLOGIA	02
DOR EM ACUPUNTURA	01
ENDOCRINOLOGIA	01
GASTROENTEROLOGIA	02
MEDICINA INTENSIVA	02
MEDICINA PALIATIVA	01
NEUROLOGIA	02
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	01
PNEUMOLOGIA	01
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02
PATOLOGIA	02
PEDIATRIA	04
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03
REUMATOLOGIA	01

1.2.1. As especialidades Endocrinologia, Medicina Paliativa e Ginecologia e Obstetrícia poderão ter 1 vaga adicional cada uma, caso a solicitação do aumento de vagas nessas especialidades seja aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica até o início dos programas em 2015.

1.3. Nos termos da Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, o médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

1.3.1. O requerimento a que se refere o item 1.3 deverá ser protocolado na Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário- HU/UFSC até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

1.3.2. Caso as vagas reservadas conforme descrito no caput não venham a ser ocupadas pelos candidatos que requereram o trancamento de matrícula para fins de prestação do serviço militar, serão chamados a ocupar tais vagas os candidatos remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. No momento da matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou estrangeiro portador de visto de permanência definitivo;
- b) Ser portador de diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou ainda de diploma de curso de Medicina feito no exterior, revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1669/2003, com tradução juramentada e de atestado da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- g) Atender aos seguintes pré-requisitos, de acordo com a especialidade para a qual se classificou:

Especialidade	Pré-requisito
Endocrinologia Gastroenterologia Pneumologia Reumatologia	Residência em Clínica Médica
Medicina Paliativa	Residência em Anestesiologia, Cancerologia, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria
Medicina Intensiva	Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia
Cirurgia do Aparelho Digestivo Cirurgia Plástica Cirurgia Vasculare	Residência em Cirurgia Geral
Dor em Acupuntura	Residência em Acupuntura
Neurofisiologia Clínica	Residência em Neurologia
Acupuntura Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Dermatologia Ginecologia e Obstetrícia Neurologia Patologia Pediatria Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Certificado ou Diploma de Graduação em curso de Medicina

2.1.1. Para as especialidades que requerem residência como pré-requisito, essa residência deve ter sido realizada em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Médica, em todas as áreas, será realizada em regime de **Tempo Integral**.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A participação no Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufsc.br, no período compreendido entre as **10h00min do dia 15 de setembro de 2014 e as 23h59min do dia 09 de outubro de 2014**, horário oficial de Brasília.

3.3. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.residenciamedica.ufsc.br e seguir os seguintes passos:

- a) Preencher atentamente o Requerimento de Inscrição e o *Currículo online* e enviá-los pela internet, imprimindo uma cópia de cada um deles, as quais devem ficar em seu poder;
- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário até o dia **10 de outubro de 2014**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).
- d) Manter o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

3.4.1. O pagamento dessa taxa somente poderá ser efetuado mediante a utilização do boleto de pagamento gerado durante o procedimento de inscrição, conforme citado no item 3.3 acima.

3.4.2. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados por qualquer outra forma ou meio.

3.4.4. A inscrição só será efetivada quando o banco onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição confirmar à COPERVE/UFSC o respectivo pagamento, no prazo estipulado.

3.5. Não serão aceitas inscrições em mais de uma especialidade, sendo considerada sempre a última inscrição efetuada, caso o candidato efetue mais de uma inscrição.

3.6. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia 17 de outubro de 2014. Tal laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

3.6.1. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.9. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

3.9.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 01/10/2014, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site www.residenciamedica.ufsc.br indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato.

3.9.2. Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9.3. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia 06/10/2014, no site www.residenciamedica.ufsc.br.

3.9.4. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 3.3 deste Edital.

3.10. Complementarmente, também poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que enquadrar-se em um dos incisos I a IV do artigo 4º da Resolução CNRM N.º 07, de 20 de outubro de 2010. Para tanto, o candidato deverá encaminhar para a COPERVE/UFSC, até 01/10/2014, solicitação de isenção juntamente com a documentação comprobatória de seu vencimento/salário mensal.

3.10.1. A solicitação e os comprovantes poderão ser entregues pessoalmente na COPERVE/UFSC ou encaminhados via SEDEX para COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

3.10.2. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia 06/10/2014, no site www.residenciamedica.ufsc.br.

3.10.3. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 3.3 deste Edital.

3.11. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas instruções específicas contidas em comunicados e em outros avisos, pertinentes ao presente Processo Seletivo, que possam vir a ser divulgados no endereço eletrônico do evento.

3.12. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e pagamento da respectiva taxa de inscrição, não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.13. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição cujo Requerimento não tenha sido preenchido de forma completa e correta.

3.14. O candidato que, no decorrer do Processo Seletivo, mudar seu endereço, telefone ou e-mail deverá comunicar a alteração por meio de documento assinado, o qual deverá ser entregue pessoalmente na COPERVE/UFSC, ou enviado para o fax (48) 3721-9952.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. A Confirmação da Inscrição dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e o local de realização da prova (primeira etapa) serão disponibilizados no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufsc.br até o dia 31/10/2014.

4.2. A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminarmente indeferida estará disponível no endereço www.residenciamedica.ufsc.br, até o dia 31/10/2014.

4.2.1. Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as 18h00min do dia 05/11/2014. Após essa data o indeferimento será definitivo.

5. DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em 02 (duas) etapas: Prova Escrita Objetiva (primeira etapa) e Análise e Arguição Curricular (segunda etapa).

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **09 de novembro de 2014**, com início às 14h00min, em Florianópolis/SC. Essa Prova será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

5.2.1. A quantidade de questões, o conteúdo programático e o tempo de duração da prova para cada especialidade estão definidos no quadro abaixo:

Especialidade	Quantidade de questões	Conteúdo programático	Duração da prova
Acupuntura, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Anestesiologia	100	Áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social	4 hs
Endocrinologia, Gastroenterologia, Medicina Paliativa, Pneumologia e Reumatologia	40	Clínica Médica	3 hs
Medicina Intensiva	30	Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia	3 hs
Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica e Cirurgia Vasculare	40	Cirurgia Geral	3 hs
Dor em Acupuntura	40	Acupuntura	3 hs
Neurofisiologia Clínica	50	Neurologia, Neuroanatomia, Neurofisiologia, Farmacologia, Fisiopatologia das doenças neurológicas, Semiologia neurológica; Neuropatologia básica, Genética e Disgenesias do sistema nervoso, Neurologia; Doenças neurológicas, Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas, Indicações e fundamentos de interpretação de: Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Líquido Cefalorraquiano, Neuroimagem e Potenciais evocados.	3 hs

5.2.1.1. O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do cartão de respostas.

5.2.2. O local (endereço) e a sala (grupo) para realização da prova serão divulgados na confirmação da inscrição, no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufsc.br.

5.2.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acessar a confirmação de sua inscrição e verificar o local de realização da prova.

5.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

5.2.3.1. Na ausência desse documento de identidade o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

5.2.4. Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das **13h00min**.

5.2.5. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados às **13h45min**.

5.2.5.1. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.2.6. O candidato receberá, para fazer a Prova Escrita Objetiva, um caderno de questões e um cartão-resposta.

5.2.7. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do caderno de prova recebido com a especialidade indicada em seu cartão-resposta e pela transcrição das respostas do seu caderno de prova para o cartão-resposta.

5.2.8. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, para cada questão, apenas a letra correspondente à alternativa que considerar correta.

5.2.9. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova, não tendo qualquer validade marcações que porventura forem feitas em qualquer outro lugar.

5.2.10. Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) a questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.

5.2.11. Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.

5.2.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 01 (uma) hora após o seu início.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova deverão entregá-la em conjunto.

5.2.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

5.2.15. As questões das provas e os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 19 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufsc.br.

5.2.16. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.2.17. Durante a prova não será permitido: comunicação entre os candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo; consulta a livros, revistas, anotações ou folhetos; porte/uso de relógio de qualquer espécie, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico; porte/uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura. É vedada também a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas.

5.2.17.1. Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.2.17.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a retirada dos seus pertences quando de sua saída definitiva do local de prova, não sendo a **COPERVE/UFSC** responsável por eventuais avarias ou extravios desses pertences.

5.2.18. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

5.2.19. Os candidatos declaram expressamente concordar em serem submetidos a identificação datiloscópica, bem como a eventual vistoria por meios físicos e/ou equipamentos eletrônicos.

5.3. Constitui-se em condição obrigatória para participação na segunda etapa do Processo Seletivo (**Análise e Arguição Curricular**) o preenchimento completo e correto do currículo *online* quando da inscrição do candidato.

5.4. Serão habilitados para realizar a segunda etapa, com base na classificação obtida na primeira etapa, exceto nos casos em que o número de candidatos participantes da primeira etapa seja menor e na especialidade de Neurofisiologia Clínica, que fará uso de ponto de corte, os seguintes quantitativos de candidatos, por especialidade:

Especialidades	Quantidade de candidatos habilitados
Acupuntura, Patologia, Medicina Paliativa, Gastroenterologia, Pneumologia, Reumatologia, Medicina Intensiva, Dor em Acupuntura	Todos os candidatos presentes na prova objetiva
Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia do Aparelho Digestivo	Três (3) vezes o número de vagas
Ginecologia e Obstetrícia	Sete (7) vezes o número de vagas
Neurologia, Cirurgia Vascular	Cinco (05) vezes o número de vagas
Pediatria, Cirurgia Plástica	Quatro (4) vezes o número de vagas
Endocrinologia	Seis (6) vezes o número de vagas
Neurofisiologia Clínica	Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% de acertos

5.4.1. Os candidatos com a mesma pontuação do último classificado no limite estabelecido no item 5.4, quando for o caso, também serão classificados para a segunda etapa (**Análise e Arguição Curricular**).

5.4.2. O resultado da primeira etapa, contendo a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa, será divulgado até o dia 24 de novembro de 2014, no endereço www.residenciamedica.ufsc.br.

5.5. Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo e habilitados para realizar a segunda etapa deverão entregar pessoalmente, no dia e hora marcados para a **Análise e Arguição Curricular**, os documentos abaixo relacionados, ordenados na sequência em que estão listados e apresentados em volume devidamente encadernado, acompanhados de 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3/4:

- a) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia do currículo preenchido *online* quando da sua inscrição;
- c) Fotocópia de Documento de Identidade;
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF;
- e) Fotocópia do diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou ainda de diploma já revalidado no Brasil, de Curso de Medicina realizado no exterior, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1669/2003, com tradução juramentada, bem como de atestado de proficiência em língua portuguesa concedido por instituição oficial;
- f) Fotocópia do comprovante de conclusão ou declaração de que está cursando, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, o programa pré-requisito para as especialidades que o exigem;
- g) Cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo preenchido *online*, quando da sua inscrição.

5.5.1. São considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.5.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

5.6. A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá de Análise e Arguição Curricular e será realizada no **Hospital Universitário** da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis (SC), conforme cronograma abaixo especificado:

ESPECIALIDADES	DATA E HORÁRIO
ACUPUNTURA	02/12/2014 - 09:00 hs
ANESTESIOLOGIA	02/12/2014 - 08:00 hs
CIRURGIA GERAL	01/12/2014 - 08:00 hs
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	03/12/2014 - 08:00 hs
CIRURGIA PLÁSTICA	03/12/2014 - 08:00 hs
CIRURGIA VASCULAR	03/12/2014 - 08:00 hs
CLÍNICA MÉDICA	de 01/12/2014 a 05/12/2014 - 08:00 hs
DERMATOLOGIA	02/12/2014 - 10:00 hs
DOR EM ACUPUNTURA	02/12/2014 - 10:00 hs
ENDOCRINOLOGIA	02/12/2014 - 08:00 hs
GASTROENTEROLOGIA	04/12/2014 - 10:30 hs
MEDICINA INTENSIVA	02/12/2014 - 14:30 hs
MEDICINA PALIATIVA	02/12/2014 - 13:30 hs
NEUROLOGIA	05/12/2014 - 10:00 hs
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	03/12/2014 - 10:00 hs
PNEUMOLOGIA	01/12/2014 - 09:00 hs
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02/12/2014 e 03/12/2014 - 08:00 hs
PATOLOGIA	02/12/2014 - 09:00 hs
PEDIATRIA	02/12/2014 e 03/12/2014 - 08:00 hs
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01/12/2014 - 09:00 hs
REUMATOLOGIA	05/12/2014 - 13:30 HS

5.6.1 – Para as especialidades em que a segunda etapa será realizada em mais de uma data, o dia e horário de realização da prova de cada candidato será divulgado junto com o resultado da primeira etapa.

5.6.2. A análise dos currículos será feita por Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. Tal análise levará em conta os

5.6.3. Serão pontuados, de acordo com os Critérios Gerais para a Avaliação Curricular constantes do Anexo I deste Edital, somente os itens informados no currículo *online* cujos comprovantes tenham sido apresentados de acordo com as instruções do item 5.5 do presente Edital e validados pela Banca examinadora.

5.6.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- não apresentar a documentação exigida de acordo com o item 5.5 ou prestar qualquer informação falsa ou divergente;
- infringir os itens 5.2.17 e 5.2.18 deste Edital;
- não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;
- usar de fraude, ou para ela concorrer;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recursos quanto ao conteúdo das questões da Prova Escrita Objetiva, quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas e quanto ao resultado final.

6.2 Os recursos só poderão ser interpostos junto à COPERVE/UFSC nos prazos abaixo relacionados:

- Recursos quanto ao conteúdo da prova escrita objetiva e ao gabarito preliminar:** até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação das questões da prova e do gabarito preliminar da prova escrita objetiva no endereço eletrônico do concurso.

b) **Recurso quanto ao resultado final:** até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação do Resultado Final no endereço eletrônico do concurso.

6.3. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão, ou seja, um recurso por folha (caso se refira ao conteúdo das questões da prova escrita objetiva ou do gabarito preliminar);
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na COPERVE/UFSC ou enviados através do fax n. (48)3721-9952.

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.2 a 6.4 serão liminarmente indeferidos.

6.6. É irrecorrível a decisão sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

6.7. Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. Os pontos referentes a questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

6.8. O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico deste Processo Seletivo.

7. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DAS MATRÍCULAS:

7.1 A pontuação final dos candidatos será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = [(9 \times PEO) + (PAC)] / 10, \text{ onde:}$$

PF - Pontuação Final;

PEO- Quantidade de acertos multiplicada por 10/3(dez terços) no caso da prova escrita objetiva com 30 questões; ou quantidade de acertos multiplicada por 5/2(cinco meios) no caso das provas escritas objetivas com 40 questões; ou quantidade de acertos multiplicada por 2 (dois) no caso das provas escritas objetivas com 50 questões ou quantidade de acertos no caso da prova escrita objetiva com 100 questões.

PAC- Pontuação da análise e arguição curricular na base centesimal.

7.2. Conforme Resolução n. 3 de 16/09/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, a pontuação final dos candidatos será acrescida de 10% ou 20%, caso o candidato comprove ter concluído, respectivamente, 01 (um) ou 2 (dois) anos de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), conforme indicado no Anexo II do presente Edital.

7.2.1 – Para obter essa pontuação adicional, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição sua participação no referido Programa, e comprová-la na etapa de Análise e Arguição Curricular.

7.2.2 – A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a pontuação final do candidato para além de 100 pontos, pontuação máxima a ser obtida.

7.3 - Os candidatos serão classificados pelo valor decrescente da pontuação final-PF.

7.3.1. Ocorrendo empate na pontuação final (PF) dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- b) Maior idade;

7.3.2. O resultado final será publicado no endereço eletrônico deste Processo Seletivo no dia 19 de dezembro de 2014.

7.4. Os candidatos classificados deverão realizar sua **matrícula no período de 12 a 23 de janeiro de 2015**, das 07:00 às 12:00 horas, na residência médica, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis.

7.5. Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no período estabelecido no item 7.4. serão considerados desistentes, independentemente de qualquer outro aviso ou citação.

7.6. No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado por e-mail e/ou telefone indicados no respectivo Requerimento de Inscrição, o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo de 02 (dois) dias úteis para que efetive a sua matrícula.

7.6.1. Se após a chamada de todos os candidatos classificados ainda restar vaga em alguma especialidade, serão chamados novos candidatos para realizarem a segunda etapa da prova.

7.6.2. A(s) nova(s) chamada(s) será(ão) realizada(s) de acordo com a classificação dos candidatos na Prova Escrita Objetiva.

7.6.3. O número de candidatos chamados para cada vaga restante será o mesmo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

7.7. O início das atividades da Residência Médica se dará no **primeiro dia útil do mês de Março de 2015**.

7.8. A duração dos programas de residência médica, por especialidade, será a seguinte:

Especialidades	Tempo de Duração dos Programas
Acupuntura	02 anos
Anestesiologia	03 anos
Cirurgia Geral	02 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 anos
Cirurgia Plástica	03 anos
Cirurgia Vascular	02 anos
Clínica Médica	02 anos
Dermatologia	03 anos
Dor em Acupuntura	01 ano
Endocrinologia	02 anos
Gastroenterologia	02 anos
Medicina Intensiva	02 anos
Medicina Paliativa	01 ano
Neurologia	03 anos
Neurofisiologia Clínica	01 ano
Pneumologia	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos
Patologia	03 anos
Pediatria	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos
Reumatologia	02 anos

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufsc.br.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o presente Edital encerra-se com a efetiva convocação, por parte do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, dos candidatos classificados.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

9.1. Delega-se competência à COPERVE/UFSC para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores;
- b) Emitir os documentos de confirmação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) Proceder à avaliação da prova escrita;
- e) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- f) Receber documentos dos candidatos;
- g) Divulgar os resultados da primeira etapa do concurso;
- h) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- i) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- j) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As candidatas lactantes não poderão manter seus filhos na sala onde serão realizadas as etapas do processo seletivo. Neste caso, deverão comparecer aos locais de prova acompanhadas por outra pessoa legalmente capaz, que ficará juntamente com a criança em sala designada para tal.

10.1.1 O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

10.2 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Residência Médica e pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 28 de agosto de 2014.

PROF. LÚCIO JOSÉ BOTELHO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFSC

ANEXO I				
Seleção dos Médicos Residentes do HU/UFSC - Critérios Gerais para a Avaliação Curricular				
Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
1. Histórico Escolar				4.0
Índice de Aproveitamento	10-9.01=A=2.0; 9-8.01=B=1.5; 8-7.0=C=1.0; <7=D=0.5		2.0	
Estágio Prático Extracurricular Oficial em Medicina (mínimo 80 horas)	2	0.5	1.0	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC)	2	0.25	0.5	
Monitoria Oficial ou Monitoria Voluntária (mínimo 6 meses)	2	0.25	0.5	
2. Cursos Extra Curriculares				1.5
Língua Estrangeira e/ou Proficiência (mínimo 180/curso)	1	0.5	0.5	
Organização de Evento	1	0.5	0.5	
Participação em Ligas Acadêmicas (pelo menos 1 ano)	2	0.25	0.5	
3. Participação em Eventos Médicos				0.5
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
4. Apresentação (oral ou pôster) de Trabalhos em Eventos Médicos				1.0
Regionais	1	0.25	0.25	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.25	0.75	
5. Publicação de Artigo Científico Completo ou Capítulo de Livro				1.5
Revistas Científicas	3	0.50	1.5	
6. Experiência Profissional				1.5
Residência Médica / Trabalho Médico (mínimo 1 ano) (não conta participação no PROVAB)	3 anos	0.5	1.5	
TOTAL				10.0

ANEXO II	
Seleção dos Médicos Residentes do HU/UFSC – Participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)	
Tempo de participação	Percentual adicional à Nota Final
Não participou	0 %
1 ano de participação	10 %
2 anos de participação	20 %